



LEI N° 4.941, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder ao Estado do Ceará o imóvel que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão, ao Estado do Ceará, o imóvel denominado Estádio Municipal Prefeito Doutor José Mauro Castelo Branco Sampaio, conhecido por Romeirão, situado no Bairro Romeirão, inscrito sob a matrícula de nº 10.163, às fls. 118/119, datada de 19 de maio de 1964, medindo 200 (duzentos) metros de frente por 200 (duzentos) metros de cumprimento.

Art. 2º A cessão mencionada no artigo 1º desta Lei perdurará por 05 (cinco) anos e estará vinculada à reforma integral do imóvel custeada e executada pelo Estado do Ceará, sendo autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e formalizada por Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019)./////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE